

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Ano Letivo 2025-2026

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2025/26, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, de Técnico Especializado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Apoio ao CFAE	Técnico Superior
Duração semanal do Horário	35 horas semanais
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Gestão Pública, Informática de Gestão, Sistemas de informática, Administração Pública, Ciências Empresariais, Gestão da Qualidade, Gestão, Análise de Dados. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal
Local de Trabalho	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 – Guimarães
Funções a Desempenhar	Organização, logística e gestão da formação contínua; Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização; Apoio técnico das plataformas de gestão e comunicação (criação de sites, Office, Moodle, plataformas de gestão da formação, Excel e Gestão de bases de dados e comunicação digital); Tratamento, análise e reporte de dados estatísticos e indicadores de gestão; Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas; Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas;

2 - Critérios de Seleção: (Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023)

Avaliação de Portefólio -30%
Projetos/trabalhos desenvolvidos em contextos de organização da formação, devidamente fundamentados Relevantes – 5 pontos Pouco relevantes – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Experiência na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função: Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos Pouco relevante(s) – 3 pontos Noutras áreas: 2 pontos Não apresenta – 0 pontos
Inserção atual no mercado de trabalho, ou nos últimos três anos, e experiência mínima de dois anos: Sim – 5 pontos Não – 0 pontos

Habilitações académicas

Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 10 pontos

Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 6 pontos

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos

Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos

Licenciatura Bolonha noutra área – 1 ponto

Formação profissional complementar:

Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos

Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos

Outras formações – 1 ponto

Sem Formação – 0 pontos

b) Número de anos de experiência profissional na área (35%)

Mais de 15 anos – 35 pontos

De 10 a 15 anos – 30 pontos

De 8 a 10 anos – 25 pontos

De 6 a 8 anos – 20 pontos

De 4 a 6 anos – 15 pontos

De 2 a 4 anos – 10 pontos

De 0 a 2 anos – 5 pontos

Sem experiência - 0 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências (35%)**Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico no CFAE**

Revela um profundo conhecimento – 7 pontos

Revela bom conhecimento – 5 pontos

Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos

Revela parcialmente – 1 ponto

Não revela – 0 pontos

Motivação e interesse para as funções a desempenhar

Elevada – 7 pontos

Bom – 5 pontos

Suficiente – 3 pontos

Insuficiente – 1 ponto

Não revela – 0 pontos

Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes:

Revela excelente capacidade – 7 pontos

Revela boa capacidade – 5 pontos

Revela a capacidade mínima – 3 pontos

Revela de forma insuficiente – 1 ponto

Não revela – 0 pontos

Capacidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados ao dinamismo do CFAE:

Revela excelente capacidade – 7 pontos
 Revela boa capacidade – 5 pontos
 Revela a capacidade mínima – 3 pontos
 Revela de forma insuficiente – 1 ponto
 Não revela – 0 pontos

Capacidade de comunicação:

Revela excelente capacidade – 7 pontos
 Revela boa capacidade – 5 pontos
 Revela a capacidade mínima – 3 pontos
 Revela de forma insuficiente – 1 ponto
 Não revela – 0 pontos

2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do *portefólio*.

3. Portfólio:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt. **Todos os documentos para análise devem ser submetidos na plataforma da DGAE**

Oferta/Disciplina a Concurso	Endereço Eletrónico
CFAE As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico	Cfae@esmsarmento.pt

O *portefólio* deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

“A avaliação de competências por *portefólio* visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata” (alínea a) do ponto 1 do artigo 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

O *portefólio* tem de ser enviado num documento único, incluindo os anexos, em formato PDF.

4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

Tendo em consideração **a urgência dos procedimentos**, o primeiro e segundo critérios de seleção serão aplicados a todos os candidatos. O terceiro critério será aplicado apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (avaliação do *portefólio* e anos de experiência profissional na área), até à satisfação das necessidades (alínea b) do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro).

5. Júri da entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por Júri designado pelo Conselho de Diretores dos CFAE composto por um presidente e dois vogais.

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:

- A não apresentação do *portefólio* de acordo com o conceito apresentado no ponto 3;
- A não apresentação do *portefólio* dentro do prazo referido;

- A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
- O não envio do *portefólio* para o endereço eletrónico indicado;
- A não apresentação à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (ponto 3 do artigo 14º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro).

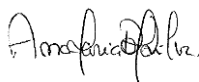
7. Publicitação das listas:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola (www.esmsarmento.pt) e em local visível da escola.

Aprovado em reunião do Conselho de Diretores do CFAE Martins Sarmento

Guimarães e ESMS, 22 de setembro de 2025

A Diretora,



(Ana Maria Ribeiro Machado da Silva)